

Protocolo nº 2022037891.

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**Objeto licitado: contratação de empresa especializada em locação de aeronaves (avião agrícola), especificamente para atividade de combate a incêndio em vegetação, no Município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 787/2022**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a **JUSTIFICAVA DE CONTRATAÇÃO** se dá diante da necessidade de contratação de avião agrícola para auxiliar no combate ao incêndio que acomete a Mata do Setor Santa Cruz, localizada na área urbana do município de Catalão;

**Considerando** que a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada pela urgência no atendimento ao combate do avanço do fogo, e a empresa contratada é a única da região de Catalão que dispõe das aeronaves necessárias, e ainda, com disponibilidade de atendimento imediato;

**Considerando** que o valor proposto pela contratada está em consonância ao praticado por entes públicos, inclusive estando abaixo do valor destes, para a contratação de serviços semelhantes;

**Considerando**, ainda, o Parecer Jurídico Nº 1.258/2022 – L.C., emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação através de Inexigibilidade, com previsão legal amparada no art. 24, inciso IV, e da Lei nº 8.666/93 e em observância às normativas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO.

#### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da **Precisão Aeroagrícola Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.207.770/0001-60, execução do objeto em epígrafe.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de termo de contrato ou documento que lhes faça as vezes.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Silas José Tristão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Catalão - GO, aos 19 de setembro de 2022.  
Portaria 858/2016 - SEMMAC/GO

**Silas José Tristão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente